

O Diretor - Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 4º, inciso XI, do Regimento Interno da Diretoria, combinado com o Art. 20 do Regimento de Pessoal.

R E S O L V E:

- I - Aprovar as NORMAS PARA RECRUTAMENTO, SELEÇÃO, ADMISSÃO, CONTROLE E PROMOÇÃO DO PESSOAL da EMTU/Recife, que a esta acompanha;
- II - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir de 1º de março de 1980.

Recife, 31 de março de 1980.

DIRETOR - PRESIDENTE

a) STANLEY FORTES BAPTISTA